

Grau de sigilo

#PÚBLICO

Declaro que adotei o projeto padronizado MCMV Sub 50 - FNHIS fornecido pela CAIXA.

Informo que foram realizadas as adequações no projeto básico, decorrente do projeto padronizado, conforme listado abaixo:

Relação das adequações realizadas em relação ao projeto padronizado		
Item do Macrosserviço na Planilha Orçamentária na TGOV	Descrição do Macrosserviço	Descrição da adequação realizada
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	ACRÉSCIMO COM LOCAÇÃO E PLACA DA OBRA
1.3	PAREDES E PAINÉIS	ACRÉSCIMO DE PAREDE DE ALVENARIA CONFORME PROJETO
1.5	COBERTURA E PROTEÇÕES	ACRÉSCIMO DE EMPENA CONFORME PROJETO APRESENTADO
1.6	REVESTIMENTO	ACRÉSCIMO DE CHAPISCO E REBOCO CONFORME PROJETO
2.0	ADMINISTRAÇÃO	INCLUSÃO DE ENGENHEIRO E ENCARREGADO
2.2	PAVIMENTAÇÃO	ACRÉSCIMO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO CONFORME PROJETO
3.1	FOSSA E SUMIDOURO	ACRÉSCIMO DE FOSSA E SUMIDOURO CONFORME PROJETO

Atesto que o projeto básico decorrente do projeto padronizado disponibilizado pelo Ministério das cidades, incluídas as adequações necessárias às especificidades locais de sua implantação, as fundações e obras complementares, está em conformidade com a legislação local e as normas técnicas brasileiras, e a compatibilidade do orçamento do empreendimento com o Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 e art. 127 e art. 128 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Declaro, sob as penas da Lei e em conformidade com a Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32/2024, que, para a execução do objeto do Termo de Compromisso nº **038994/2025**, foi elaborado projeto básico decorrente do projeto padronizado disponibilizado pelo (informar o Ministério Gestor), contemplando as adequações necessárias à plena funcionalidade do objeto devido às especificidades do local de implantação, fundações e obras complementares.

Lista e descrição dos itens necessários à plena funcionalidade do objeto como contrapartida física	
Item do Macrosserviço (contrapartida física)	Descrição do Macrosserviço (contrapartida física)
1	Extensão da Rede de Água
2	Extensão da Rede de Energia Elétrica
3	Adaptação das Casas para acessibilidade

Declaro, sob as penas da Lei e em conformidade com a Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32/2024, que os itens necessários à plena funcionalidade do empreendimento que não são financiáveis no Termo de Compromisso estão em conformidade com a legislação local e as normas técnicas brasileiras, e o orçamento está compatível com o Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 e art. 127 e art. 128 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Jorge Otávio da Silva Brandão

ART: BA20251213457

CPF: 354.058.215-00

(Referente às adequações necessárias à plena funcionalidade do objeto devido às especificidades do local de implantação, fundações e obras complementares)